



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO
DE MATEMÁTICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS**

1. INTRODUÇÃO

Conforme Comissão instaurada em Assembleia de Professores do Departamento de Matemática, **PORTARIA DM Nº 32/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**, estarão abertas as inscrições para Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática, **gestão Fevereiro de 2021 a Janeiro de 2023**, de acordo com os critérios e prazos previstos neste Regulamento.

2. DATAS E LOCAIS

Todos os documentos referentes a essa Eleição serão publicados na página do DM:

<http://www.dm.cefetmg.br/>, e todas as datas, além das mencionadas abaixo, seguem no Anexo I.

Divulgação do Regulamento das Eleições pela Comissão Eleitoral

13/11/2020

Prazo para impugnação do Regulamento

16/11/2020

Inscrição das chapas

19/11/2020 e 20/11/2020

Divulgação da lista de eleitores

23/11/2020

Homologação das chapas inscritas

26/11/2020

Eleição

De 04/12/2020 a 09/12/2020.

Local: SIG Eleição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

Publicação do resultado preliminar

04/12/2020 a 09/12/2020

Recurso contra o resultado preliminar

10/12/2020

Homologação do Resultado Final

11/12/2020

3. DOS ELEGÍVEIS

Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe e subchefe do Departamento de Matemática, os servidores que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados no Departamento de Matemática;
- III – estiverem em regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição da chapa composta por Chefe e Subchefe deverá ser realizada por meio de preenchimento de formulário fornecido pela Comissão Eleitoral (Anexo II), no período constante no cronograma (Anexo I), e enviado ao e-mail eleicaodm2020@gmail.com da Eleição para Chefe e Subchefe 2020.
- 4.2. No ato do envio do formulário preenchido e assinado pelos candidatos, o e-mail será respondido com confirmação do recebimento do pedido de inscrição.
- 4.3. A assinatura na ficha de inscrição poderá ser digitalizada.

5. DOS ELEITORES

- 5.1. O universo de eleitores será composto pelos servidores docentes do quadro permanente em efetivo exercício na Instituição e que atuam no Departamento de Matemática do CEFET-MG na data de publicação deste Edital, nos seguintes termos:
 - I – serão considerados eleitores para a eleição aos cargos de Chefe e Subchefe do DM todos os docentes do Núcleo de EPTNM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

II – serão considerados eleitores para a eleição aos cargos de Chefe e Subchefe do DM todos os docentes do Núcleo de Graduação;

5.2. Será divulgada lista preliminar de eleitores na página do Departamento de Matemática constante no site <http://www.dm.cefetmg.br/> .

5.3. É de responsabilidade de cada eleitor, nos prazos constantes no cronograma (item 2), a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de seu nome na lista de votantes que será divulgada na página do DM.

6. PROPORCIONALIDADE DE VOTOS

Professores e técnico-administrativos: 1/1 (um para um).

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Obs.: no caso da soma dos votos NULOS e EM BRANCO ser superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e consequentemente será convocada nova eleição.

7.2. Havendo empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa que contiver o(a) candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no CEFET-MG.

8. DA VOTAÇÃO

8.1. O Chefe do Departamento de Matemática e seu respectivo Subchefe serão eleitos por votação pelo SIG Eleição, dado o período excepcional de pandemia que o mundo vivencia, o que ocasionou um isolamento social e consequente trabalho remoto.

8.2. No que concerne ao SIG Eleições, é importante destacar que se trata de um sistema integrante do Sistema Integrado de Gestão (SIG), responsável pela realização das eleições na comunidade interna do CEFET-MG. A proposta do sistema é que ele realize a eleição de órgãos colegiados, com a funcionalidade prática da votação, em substituição às urnas físicas quando da eleição de forma presencial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do pleito será divulgado, no prazo determinado pelo cronograma, na página do Departamento de Matemática: <http://www.dm.cefetmg.br/> .

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado em formulário próprio, disponível na página do Departamento de Matemática constante no *site* do CEFET-MG, no prazo determinado pelo calendário anexo.

10.2. As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e, em última instância, ao Conselho Diretor.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2020.

Comissão Eleitoral

Profª Yara Patrícia Barral de Queiroz Guimarães
Presidente da Comissão

Profª Jeanne do Carmo Amaral
Secretária da Comissão

Profª Camila Ferreira de Souza
Membro da Comissão

Profª Érica Marlúcia Leite Pagani
Membro da Comissão

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO CEFET-MG (Legislatura 2021-2023)

Publicação do Regulamento	13/11
Impugnação do Regulamento	16/11
Publicação do Regulamento Definitivo	17/11
Publicação da Lista Preliminar de Eleitores	18/11
Inscrições dos candidatos	19/11 e 20/11
Solicitação de alterações na Lista Preliminar de Eleitores	19/11 e 20/11
Divulgação dos candidatos inscritos	23/11
Divulgação da lista definitiva de eleitores	23/11
Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	24/11
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	25/11
Campanha	27/11 a 03/12
Votação	04/12 a 09/12
Publicação do resultado preliminar	04/12 a 09/12
Entrada de recursos ao resultado preliminar	10/12
Homologação da eleição	11/12

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO CEFET-MG (Legislatura 2021-2023)

Nome completo do candidato a Chefe:	SIAPE:	Núcleo:
Nome completo do candidato a Subchefe:	SIAPE:	Núcleo:

A assinatura nesse documento, como consta no Regulamento, poderá ser digitalizada.
Declaro ter pleno conhecimento e concordância com as normas constantes no Regulamento para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática do CEFET-MG.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato a Chefe

Assinatura do Candidato a Subchefe



Emitido em 13/11/2020

NORMAS PARA ELEIÇÃO Nº 6/2020 - DM (11.56.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 14:26)

CAMILA FERREIRA DE SOUZA
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DM (11.56.11)
Matrícula: 1734015

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 13:43)

ERICA MARLUCIA LEITE PAGANI
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DM (11.56.11)
Matrícula: 2126076

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 14:24)

JEANNE CARMO AMARAL DIAS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DM (11.56.11)
Matrícula: 1857027

(Assinado digitalmente em 13/11/2020 13:39)

YARA PATRICIA BARRAL DE QUEIROZ
GUIMARAES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
DM (11.56.11)
Matrícula: 2953697

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
6, ano: **2020**, tipo: **NORMAS PARA ELEIÇÃO**, data de emissão: **13/11/2020** e o código de verificação:
615fbc6f57